



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 267/2019

**ESTABELECE PROGRAMA FILA ÚNICA HABITACIONAL
PARA TRAMITAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DÁ
DEMAIS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica estabelecido Programa Fila Única Habitacional para tramitação de projetos arquitetônicos, sendo uma obrigação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação em publicar lista atualizada com número do protocolo de todos os cadastros de entrada de projetos arquitetônicos para ampliação, reforma e/ou construção.

Art. 2º A lista atualizada deverá ser publicada em seu sítio na internet, contendo as seguintes informações:

a) Número do Protocolo;

b) Nome do proprietário;

Art. 3º Fica sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação a publicação das informações mensalmente.

Art. 4º Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art. 5º Haverá período de transição para a aplicação desta Lei, pelo prazo de noventa (90) dias a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Objetiva-se com este projeto possibilitar ao cidadão acompanhar andamento de sua solicitação através das publicações que serão realizadas mensalmente, e assegurar que o atendimento seguirá conforme entrada da documentação.

SALA DAS SESSÕES, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2019

**RUBENS ANGIOLETTI
VEREADOR - PSB**